



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 18 de novembro de 2022.

Ofício Gab. n.º: 572/2022

Ref.: Resposta do Requerimento n.º 94/2022 - Vanderlei Antônio de Oliveira;

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção ao Requerimento em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, venho, pelo presente, informar o solicitado:

1) As empresas que executaram as obras de aplicação da massa asfáltica no município, contratadas pela concessionária SABESP foram a TD Construções Redes e Instalação de Gás EIRELI CNJP 08.217.851/0001-00 e Eiras Engenharia Eireli CNPJ 11.455.184/0001-09.

2) O Termo de Cooperação n.º 04/2020 celebrado entre o Município de Joanópolis e a Concessionária SABESP em sua Cláusula 1ª - OBJETO, deixa explícito em que circunstância deveria ser aplicada a pavimentação: "...pavimentação e recomposição de pavimento nas vias públicas do município, decorrentes dessas intervenções..." as intervenções a que se refere a cláusula é listada em outra parte "...execução das obras de novas redes, ramais de água e esgoto, troca de redes e ramais de água e esgoto...". Ou seja, NÃO se devia ter utilizado tal recurso para pavimentar trechos que não houvesse rede em obras da SABESP. Outro sim, na Cláusula 4ª - ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA é explícito a responsabilidade da Prefeitura em aplicar a massa asfáltica onde possui condições mínimas de infraestrutura afim de aumentar sua vida útil: "...executar serviços de reparo ou adequação nas redes de drenagem pública e zeladoria...".

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 469
DATA: 22/11/22 Hrs.: 16:30
ASS.:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Portanto, conclui-se que a massa asfáltica foi aplicada no município, nos locais solicitados pela Prefeitura, sem a observância dos critérios acordados e assim não há como imputar responsabilidade a empresa executora.

3) A aplicação da massa asfáltica no Bairro dos Moretti se enquadra na situação descrita acima, não havia drenagem (guias e sarjetas, boca de lobo e tubulação, etc.) nas ruas e, portanto, era responsabilidade da Prefeitura executar tais obras antes da pavimentação. No entanto, tais obras não foram executadas nem antes e nem depois, colocando a perder todo o investimento realizado. Também como explicado acima em tais circunstância não resta a municipalidade nem mesmo acionar a empresa.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Vanderlei Antônio de Oliveira

Vereador da Câmara Municipal de Joanópolis



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 94/2022

APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	09
Votos Contrários:	00
Abstenção:	
Em:	03.11.22
Presidente da Câmara	

Vanderlei Antônio de Oliveira, vereador em exercício, no uso de suas atribuições legais, REQUER que seja informado o que segue:

- 1) Qual(is) empresa(s) prestou(aram) os serviços de aplicação de massa asfáltica, no contrato realizado com a SABESP, para a pavimentação de determinadas vias públicas no Município?
- 2) O referido contrato ainda possui prazo de garantia das obras?
- 3) Se ainda possui garantia, a(s) empresa(s) já foi(ram) acionada(s) para realizar os reparos no Bairro dos Moretti e da Rua André Fernandes Bertolini?

JUSTIFICATIVA

Trata-se da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 04 de novembro de 2022.

Vanderlei Antônio de Oliveira
Vereador
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 94
DATA: 04/11/22 Hrs: 14:02
ASS: